Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-23
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Sebastião Ferreira Martins Júnior
" Júnior da Fernac "
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 20/2012

Súmula:- Altera disposições do Artigo 1º, da Lei nº 054/98, de 28 de setembro de 1998, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 054/98, de 28 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º - Fica autorizada a empresa DIOMAR RODRIGUES CALÇADOS-ME – CNPJ Nº 82.023.318/0001-52, em consonância com o Artigo 2º da Lei nº 021/93, de 07/04/1993, a transferir à Empresa LAMINADORA PANTANAL LTDA. – CNPJ Nº 02.512.313/0001-54, com sede nesta cidade, os imóveis constituídos pelos Lotes 02 e 03, da Quadra nº 5, com área de 3.868,80 m2 (tres mil, oitocentos e sessenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) situados no Parque Industrial Zona Oeste, havido por doação através da Lei nº 039/96, de 17/06/96.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 054/98, de 28 de setembro de 1998.

Art. 3º - Por força desta Lei, ficam revertidos ao Patrimônio Público Municipal, os Lotes nº 06 e 07, da Quadra nº 05, do Parque Industrial Zona Oeste, deste Município, com área total de 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados), não utilizados pela Empresa donatária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Esta sendo submetido para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o Projeto de Lei nº 20/2012, de nossa autoria, que visa alterar os dispositivos do Art. 1º, da Lei nº 054/1998, de 28 de setembro de 1998, dando outras providências.

Trata-se, Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras de uma redução da área anteriormente doada através da Lei nº 039/96, de 17/06/96, constituída pelos lotes 02, 03,06 e 07, da Quadra nº 05, do Parque Industrial Zona Oeste, com uma área total de 12.461,11 m2 (doze mil, quatrocentos e sessenta e um metros e onze decímetros quadrados), em função de que a Empresa somente utilizou os lotes 02 e 03, ficando ociosos e sem uso os lotes 06 e 07.

Assim, o Município reverte ao seu patrimônio os Lotes 06 e 07, da Quadra 05, do Parque Industrial Zona Oeste, com área de 2.000,00 m2 cada, perfazendo um total de 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados).

Esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 08 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal